



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI 2.090/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Barracão-PR, para manutenção da Casa – Lar visando atender as necessidades de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, abandonados e/ou egressos de Unidades de Internamento, assim como os portadores de deficiências, demandatários das políticas de proteção, conforme preconiza o estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.815,00 (um mil, oitocentos e quinze reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, com a inclusão do seguinte item orçamentário:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR

01 – Fundo Municipal de Assistência Social:

ATIVIDADE: 0801.08.244.0006.2.054

3.3.50.41-080- Contribuições.....R\$ 1.815,00

Soma.....R\$ 1.815,00

Art. 3º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

06 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

01 – Depto de Obras e Infra Estrutura:

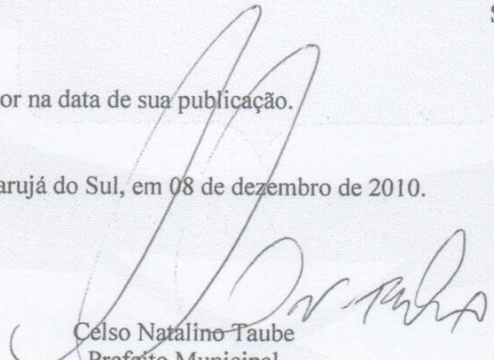
ATIVIDADE: 0601.26.782.0031.1.015

4.4.90.52-080- Equipamento e material permanente.....R\$ 1.815,00

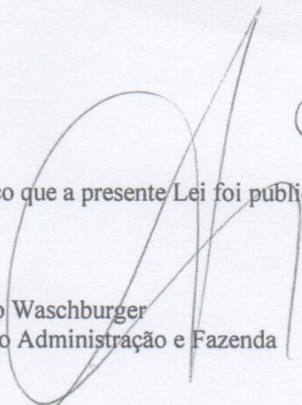
Soma.....R\$ 1.815,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 08 de dezembro de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda